

e entidades ligados a questão. Tomarão decisões após amplo debate e consulta junto à sociedade civil.

PARTICIPAÇÃO

Através do Fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente com suas reuniões realizadas na Rua Chico de Paulo, 224 - fone: 875.1621 SUPRES-FÓ ou ainda, nas reuniões do Fórum Municipal as quartas-feira, às 14 horas na Rua Dr. Eduardo Martinelli, 122 (Metrô Ana Rosa) - Fone: 575.8653.

Sem a participação da Comunidade e dos movimentos esses conselhos não funcionarão e acabarão por substituir a obrigação que é do Poder Público.

Por isso, a participação organizada da população nos Fóruns e nos canais abertos dos Conselhos é importantíssima.

BOLETIM ELABORADO PELO

FORUM REGIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA F.Ó.

contatos: Edmilson M Costa f. 2651609
f. 2282899

Surbes Fô f. 8751621 L. Paula
Nae 3 fone 876.1000 c/Gloria
Centro Defesa fone 856.0020

CONSELHO TUTELAR



4/10/92

HISTÓRICO

O Estatuto da criança e do Adolescente (E.C.A.), é a Lei Federal aprovada em julho /90- nº 8.069, fruto das aspirações, elaboração e de uma luta pedagógica e política dos Movimentos Populares para que sejam garantidos os direitos das crianças e dos adolescentes, em nossa sociedade. Nele está incorporado a mudança radical com que o Estado/Sociedade/Família, tem se relacionado com a criança e o adolescente até hoje. Com o E.C.A., a criança e o adolescente são percebidos como valor na caminhada de uma sociedade que quer ser humanizada.

Ao ser promulgada a Lei 8069/90 - E.C.A., substitui o "Código de Menores" e expõe na sociedade que todas as crianças e adolescentes tem os mesmos direitos garantidos, como: Educação, saúde, Bem Estar Social, Moradia, lazer, à viver, à brincar, o de ser criança, seja qual for sua situação social, branca ou negra - rica ou pobre.

Para garantir esses direitos, o E.C.A., cria nos Municípios, Estados, União, os CONSELHOS DE DIREITOS, e nos Municípios, quanto foram precisos os CONSELHOS TUTELARES.

S.P. - JÁ TEM CMDCA

Formado por oito representantes da sociedade civil, entre eles; Edmilson M. Costa, Carlos Vaz, Padre Julio Lancelloti, João Deus, Ritale Alves, Maria Stella, Marilda dos Santos e Eduardo Ramos; e oito representantes do Poder Executivo Municipal: Neire Bruno (SEBES Neiva (Saúde), Jairo (Educação), Expedito (Finanças), Heloísa (Governo), Cesar (Jurídico), Paula (Esporte e Lazer) e Maria das Graças (Cultura) - esse CONSELHO terá a função de implantar a política de atendimento das crianças na Cidade de São Paulo, culminando a descentralização administrativa ou seja; Municipalizar as Ações quanto aos Direitos. O processo de escolha e formação foi participativo e de muita luta por parte dos Movimentos e entidades organizada a mais de dois anos. Sua posse se dará em 22 de junho 92 às 12:30 horas no Teatro Municipal.

A nível do Estado de São Paulo, o projeto que cria o Conselho de Direitos Estadual ainda está em discussão pelos Deputados na Assembleia Legislativa. O Fórum Estadual vêm exigindo essa aprovação, através da realização de Sessões Solenes e discussão conjunta com os Deputados. É importante a participação dos Movimentos e Entidades organizadas nas atividades do Fórum Estadual.

O QUE É C.T.

O Conselho Tutelar é órgão permanente autônomo, não jurisdicional, apolítico e encarregado pela sociedade civil de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no E.C.A.

PARA Q. SERVE

O Conselho Tutelar tem por objetivo de atender na própria comunidade por intermédio de pessoas e programas de entidades de atendimento, as crianças e adolescentes, cujas situações exijam sua efetiva intervenção, desempenhando assim, importante papel de proteger em nome de todos, os Direitos consolidados no E.C.A.

Para compreender melhor suas atribuições, é imprescindível a leitura dos artigos 131 à 137, do Estatuto.

CONSELHEIRO

Pessoas maiores de 21 anos, residentes no Município de São Paulo e que possa comprovar sua experiência na área de defesa ou de atendimento da criança e do adolescente e que tenham boa conduta moral.

FORMAÇÃO - C.T.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estará regulamentando, através de Lei Municipal, o processo de escolha do Conselho Tutelar. Teremos no Município de São Paulo, um total de 20 conselhos tutelares, inclusive aqui na Freguesia do Ó (abrangendo: Brasilândia, Casa Verde e Vila Nova Cachoeirinha).

O Conselho Tutelar será formado por 05 (cinco) pessoas titulares e 05 (cinco) suplentes (os mais votados). O processo de escolha (eleição) será realizado no mês de agosto. O voto será universal, direto e livre, pelos cidadãos maiores de 16 anos, morador onde o Conselho Tutelar atuará.

O Conselho Tutelar após ser formado terá sua sede com infraestrutura mínima necessária para atender a população, na região onde atuará.

RELAÇÃO: CMD S' E O C.T.

Esses dois conselhos trabalharão em conjunto na defesa dos direitos e na elaboração de propostas concretas de atendimento à criança e ao adolescente. Realizarão conjuntamente Plenárias, cursos, seminários e Assembleias com a participação organizada dos movimentos